

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei n° 669

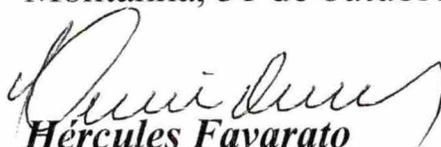
Dispõe sobre abertura  
de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo  
autorizado a aumentar em mais 30% (trinta por cento), o  
percentual fixado na letra "b" do art. 4°, da Lei n° 634, de 05  
de dezembro de 2006, para atender suplementações de  
dotações dos Orçamentos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Montanha, 31 de outubro de 2007.

  
**Hércules Favarato**  
Prefeito Municipal